



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**

sexta-feira, 6 de setembro de 2019

Ano IV - Edição nº 00567 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica**



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E968D46AFB13993058E14DC621360227

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

## SUMÁRIO

- Decreto Municipal 127/2019, aposentadoria de Raimundo Rios da Silva.  
Decreto Municipal 128/2019, aposentadoria da servidora Joanice da Silva Santos.  
Decreto Municipal 129/2019, exonera a pedido, a servidora Josélia Silva Cruz.
- Portaria 101/2019, férias dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente a outubro de 2019.  
Portaria 102/2019, concede férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, referentes a outubro de 2019.  
Portaria 103/2019, concede férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Turismo, referente ao mês de outubro.  
Portaria 104/2019, concede férias ao servidor Fábio Sampaio de Oliveira, referente a outubro de 2019.  
Portaria 105/2019, concede férias a servidora Marilene Silva Trindade.  
Portaria 106/2019, concede férias ao servidor Franklin Silva Nunes.  
Portaria 107/2019, concede férias ao servidor Ronivaldo Carneiro Santos.  
Portaria 108/2019, concede férias a servidora Valdirene Silva Rios.  
Portaria 109/2019, concede férias ao servidor Allexandre Barreto Rios da Cruz.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - HOMOLOGAÇÃO
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2019
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
- ERRATA DA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 194/2019
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2019
- AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019 - Dispõe sobre a nomeação dos membros para a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Várzea da Roça – Bahia
- CONTRATO Nº. 230/2019

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

**“Declara Vacância por motivo de aposentadoria do cargo que indica e dá outra providencia”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, e, no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, especialmente em seu art. 155 e seguintes;

**CONSIDERANDO** a aposentadoria do servidor **Raimundo Rios da Silva**, matrícula nº 2241, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Em virtude da aposentadoria do servidor **RAIMUNDO RIOS DA SILVA**, matrícula nº 2241, fica decretada a vacância do cargo de Chefe de Setor da Guarda Municipal, com vínculo hierárquico a Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

**Art. 2º** - O Setor de Pessoal deverá tomar todas as medidas para a baixa do registro do servidor, bem como para o pagamento das parcelas rescisórias, porventura devidas.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 02 de setembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publique-se, Registre-se e Comunique-se.**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

**“Declara Vacância por motivo de aposentadoria do cargo que indica e dá outra providencia”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, e, no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, especialmente em seu art. 155 e seguintes;

**CONSIDERANDO** a aposentadoria da servidora **Joanice da Silva Santos**, matrícula nº 131, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Em virtude da aposentadoria da servidora **JOANICE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 131, fica decretada à vacância do cargo de Professor, com vínculo hierárquico a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a partir do dia 02 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - O Setor de Pessoal deverá tomar todas as medidas para a baixa do registro da servidora, bem como para o pagamento das parcelas rescisórias, porventura devidas.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 02 de setembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publique-se, Registre-se e Comunique-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**“Exonera, a pedido, a senhora Josélia Silva Cruz, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** que a servidora **Josélia Silva Cruz** solicitou a sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**CONSIDERANDO** que a exoneração a pedido é a manifestação unilateral e, expressa de vontade do servidor em deixar de ocupar o cargo que desempenha neste Ente Público.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a senhora **JOSÉLIA SILVA CRUZ**, matrícula 233, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que proceda imediatamente todos os atos necessários ao cumprimento da exoneração.

**Art. 2º** - Declara a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 3º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Bahia, 02 de setembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 101/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

**“Concede férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

Servidor(es)	Cargo(s)	Matrícula(s)
Edvaldo Pereira de Oliveira	Motorista	428
Liraci Cunha da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	237
Maria Madalena da Silva Nascimento	Assessor Administrativo	2672
Maria Sônia Cruz Silva	Agente Comunitário de Saúde	1203
Railda Matos de Oliveira	Técnico de Enfermagem	273

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 02 de setembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 102/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

**“Concede férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para serem gozadas no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

Servidores	Cargo(s)	Matrícula(s)
Edivalson Xavier de Oliveira	Assessor Administrativo	2625
Alvino dos Anjos Teixeira	Gari	404
Flávia Silva Oliveira	Gari	2641
Maria Celeste Ponciano da Silva	Gari	2682
Reinaldo Oliveira da Cruz	Auxiliar de Eletricista	383
Selma Ferreira da Silva	Gari	2686

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 02 de setembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 103/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

**“Concede férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para serem gozadas no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

Servidor(es)	Cargo	Matrícula(s)
Deivine Santos da Silva	Assessor Administrativo	2580
Girleide Santos de Oliveira	Vice-Diretor	2697
Lisa Ribeiro de Souza	Assessor Administrativo	2420
Manuel Juraci Rios dos Santos	Motorista	434

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 02 de setembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



**PORTARIA Nº 104/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

**“Concede férias ao servidor público municipal e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **FÁBIO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, Guarda, matrícula 373, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 02 de setembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



**PORTARIA Nº 105/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

**“Concede férias ao servidor público municipal e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora, Sra. **MARILENE SILVA TRINDADE**, Chefe do Departamento da Fazenda, matrícula 2226, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 02 de setembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 106/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

**“Concede férias ao servidor público municipal e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **FRANKLIN SILVA NUNES**, Diretor da Diretoria de Compras, Almoxarifado, Inventário e Tombamento do Patrimônio Público, matrícula 2223, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Converter 10 (dez) dias em abono pecuniário, no período de 01 a 10 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 02 de setembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 107/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

**“Concede férias ao servidor público municipal e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **RONIVALDO CARNEIRO SANTOS**, Chefe do Setor de Transporte, matrícula 2230, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Converter 10 (dez) dias em abono pecuniário, no período de 01 a 10 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 02 de setembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 108/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

**“Concede férias ao servidor público municipal e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sra. **VALDIRENE SILVA RIOS**, Diretora do Centro Educacional Padre João Farias, matrícula 85, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Converter 10 (dez) dias em abono pecuniário, no período de 01 a 10 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 02 de setembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 109/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

**“Concede férias ao servidor público municipal e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **ALEXANDRE BARRETO RIOS DA CRUZ**, Encarregado do Setor de Relações com Povoados, matrícula 2244, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Converter 10 (dez) dias em abono pecuniário, no período de 01 a 10 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 02 de setembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de sua Pregoeira que às 09:00h do dia 18 de setembro de 2019, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 044/2019, a qual tem como objetivo a contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para serviços de lavagem dos veículos e maquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 06 de setembro de 2019.

Simone Oliveira da Silva  
Pregoeira

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba  
[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 06 de Setembro de 2019.

**Lourivaldo Souza Filho**  
Prefeito

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Dispensa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratado: **COMERCIAL DE MOTOS, MOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS VARZEA LTDA.**  
CNPJ nº. 03.144.320/0001-03

**Objeto:** Aquisição de uma motocicleta modelo FACTOR 125i ED 2019/2020. Conforme anexo único.

**Preço Global:** R\$ 9.914,00 (Nove mil novecentos e quatorze reais)

**Vigência:** 06/09/2019 a 06/11/2019

Lourivaldo Souza Filho  
Prefeito

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

VALIDADE: 01 ANO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 07.580.167/0001-18, Inscrição Estadual de nº 067.180.778, com sede na Rua E, Quadra F, Lote 15 (Distrito Industrial), Mandacaru, Jequié-BA, representada pelo o Sr. Vanelson Mota da Conceição, brasileiro, casado, CPF de nº 019.298.615-59, RG de nº 8659557-19, SSP-BA, residente na Rua José Goncalves, 132, centro, Coração de Maria-BA nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 039/2019, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 126/2019, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos e Odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes 01 e 07, abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima.

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos e Odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de um (01) ano a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo os valores registrados pela empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** na presente Ata em R\$ **40.998,00** (quarenta mil novecentos e noventa e oito reais), referente ao Item/Lote 01, em R\$ **110.000,00** (cento e dez mil reais) referente ao item/Lote 07, o detalhamento em anexo único;

## CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados a dotação do orçamento vigente.

## CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 039/2019.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº. 039/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 039/2019, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

## CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O fornecimento deverá ser parcelado contínuo e ininterrupto de acordo com quantitativos solicitados pela CONTRATANTE.
- c) A entrega deverá ser imediata após a solicitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Deverá entregar acompanhado dos itens a autorização de funcionamento ANVISA de cada laboratório/importador de produto(s)/marca(s) constado na proposta.
- e) Os quantitativos oficiais constantes no contrato poderão ser incluídos durante a validade do Ata, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos quantitativos fornecidos.

## CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

2

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- h) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- i) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- j) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- k) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- l) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- m) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.

**Subcláusula única.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

3

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

## CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

## CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;

4

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

## CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

## CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 039/2019 e as propostas da empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
BASE MEDICAL DISTRIB. DE MEDIC. PROD. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA  
CONTRATADA

5

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ 2-Nome: \_\_\_\_\_

1-CPF: \_\_\_\_\_ 2-CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**ANEXO ÚNICO**

LOTE 01						
ITEM	Descrição	UND	QT	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	MEDQUÍMICA	R\$ 0,05	R\$ 300,00
2	AMOXICILINA 500MG - CÁPSULA	CÁPSULA	4.000	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
3	ATENOLOL 50MG COMP	COMPRIMIDO	1.500	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 135,00
4	AZITROMICINA 500MG	UNIDADE	1.000	PHARLAB	R\$ 0,88	R\$ 880,00
5	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMP	COMPRIMIDO	1.000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 80,00
6	CAPTOPRIL 25MG COMP	COMPRIMIDO	3.500	SANVAL	R\$ 0,05	R\$ 175,00
7	CARVAO ATIVADO 30 GRAMAS	FRASCO	800	MACELA DOURADA	R\$ 18,15	R\$ 14.520,00
8	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,28	R\$ 420,00
9	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	E.M.S	R\$ 0,18	R\$ 270,00
10	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,23	R\$ 345,00
11	CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	BRAINFARMA	R\$ 0,35	R\$ 175,00
12	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMPRIMIDO	2.200	PRATI	R\$ 0,52	R\$ 1.144,00
13	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	2.200	LEGRAND	R\$ 0,73	R\$ 1.606,00
14	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	GEOLAB	R\$ 1,38	R\$ 690,00
15	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	2.500	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 475,00
16	DIGOXINA 0,25 MG COMP	COMPRIMIDO	1.000	PHARLAB	R\$ 0,13	R\$ 130,00
17	ESPIRONOLACTONA 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	HIPOLABOR	R\$ 0,55	R\$ 825,00
18	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 50,00
19	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	2.500	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 150,00
20	HIDRALAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500	NOVARTIS	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
21	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	MEDQUÍMICA	R\$ 0,05	R\$ 125,00
22	ISORDIL ORAL 10 MG COMP.	COMPRIMIDO	1.500	E.M.S	R\$ 0,60	R\$ 900,00
23	ISORDIL SUBLINGUAL 5 MG COMP	COMPRIMIDO	1.800	E.M.S	R\$ 0,50	R\$ 900,00
24	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 425,00
25	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMP	COMPRIMIDO	1.500	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$ 135,00

7

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



26	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	SANVAL	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
27	METRONIDAZOL 250MG COMP	COMPRIMIDO	1.500	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 360,00
28	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	1.500	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 225,00
29	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	GEOLAB	R\$ 0,18	R\$ 360,00
30	OMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	PHARLAB	R\$ 0,15	R\$ 300,00
31	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.200	SANVAL	R\$ 0,35	R\$ 420,00
32	PROPRANOLOL 40 MG COMP	COMPRIMIDO	1.500	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 75,00
33	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.600	SANVAL	R\$ 0,13	R\$ 208,00
34	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	ACCORD	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
35	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	COMPRIMIDO	3.000	ACCORD	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
36	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG/80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 750,00
37	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDO	2.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,35	R\$ 700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 40.998,00</b>	
<i>Quarenta Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais</i>						

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	Alavanca apical reta, em aço inoxidável.	Unid.	40	SAME	R\$ 26,21	R\$ 1.048,40
2	Alavanca apical, curva direita, em aço inoxidável.	Unid.	40	SAME	R\$ 26,21	R\$ 1.048,40
3	Alavanca apical, curva esquerda, em aço inoxidável.	Unid.	40	SAME	R\$ 26,21	R\$ 1.048,40
4	Alavanca Seldin curva, tipo bandeirinha direita, em aço inoxidável.	Unid.	40	SAME	R\$ 26,21	R\$ 1.048,40
5	Alavanca Seldin curva, tipo bandeirinha esquerda, em aço inoxidável.	Unid.	40	SAME	R\$ 26,21	R\$ 1.048,40
6	Cureta de dentina, aço inoxidável, nº 11 ½.	Unid.	60	ABC	R\$ 15,08	R\$ 904,80
7	Cureta de dentina, aço inoxidável, nº 17.	Unid.	60	ABC	R\$ 15,08	R\$ 904,80
8	Curetar alveolar.	Unid.	20	ABC	R\$ 19,82	R\$ 396,40
9	Descolador periosteo, reto 4 mm, em aço inoxidável, comprimento 20 cm, com variação de +/- 1cm. Embalagem individual, com dados de fabricação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério de Saúde.	Unid.	50	SAME	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
10	Espátula de inserção para resina composta.	Unid.	60	ABC	R\$ 13,65	R\$ 819,00
11	Espátula de manipulação de cimento, nº 24.	Unid.	40	ABC	R\$ 13,65	R\$ 546,00
12	Fórceps para exodontia adulto, nº1, aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
13	Fórceps para exodontia nº 150, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
14	Fórceps para exodontia nº 151, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
15	Fórceps para exodontia nº 16, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
16	Fórceps para exodontia nº 17, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
17	Fórceps para exodontia nº 18 L, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
18	Fórceps para exodontia nº 18 R, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
19	Fórceps para exodontia nº 62, adulto, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
20	Fórceps para exodontia nº 65, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
21	Fórceps para exodontia nº 69, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
22	Fórceps para Exodontia nº1 infantil.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00

9

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



23	Fórceps para exodontia pediátrico nº 04, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
24	Fórceps para exodontia pediátrico nº 06, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
25	Fórceps para exodontia pediátrico nº 101, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
26	Fórceps para exodontia pediátrico nº 62, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
27	Porta agulha, inoxidável, Produto confeccionado em aço Inoxidável; Tamanho: 14 cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	50	ABC	R\$ 32,32	R\$ 1.616,00
28	Seringa Carpule, em aço inoxidável.	Unid.	60	SAME	R\$ 47,88	R\$ 2.872,80
29	Sonda exploradora dupla, em aço inoxidável nº 5.	Unid.	40	ABC	R\$ 9,91	R\$ 396,40
30	Estojo inox liso com tampa tamanho Grande (28x14x6).	Unid.	5	FAVA	R\$ 320,63	R\$ 1.603,15
31	Estojo inox liso com tampa tamanho Médio (20x10x5).	Unid.	5	FAVA	R\$ 117,75	R\$ 588,75
32	Estojo inox liso com tampa tamanho Médio (26x12x6).	Unid.	5	FAVA	R\$ 175,85	R\$ 879,25
33	Saca broca, alta rotação.	Unid.	5	DENTFLEX	R\$ 40,35	R\$ 201,75
34	Turbina alta rotação com extra toque 605 C, com saca broca.	Unid.	8	KAVO	R\$ 652,70	R\$ 5.221,60
35	Broca cabide em aço carbono esférica, para baixa rotação, nº ½.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 14,99	R\$ 899,40
36	Broca cabide em aço carbono esférica, para baixa rotação, nº 2.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 14,99	R\$ 899,40
37	Broca cabide em aço carbono esférica, para baixa rotação, nº 3.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 14,99	R\$ 899,40
38	Broca cabide em aço carbono esférica, para baixa rotação, nº 4.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 14,99	R\$ 899,40
39	Broca cabide em aço carbono esférica, para baixa rotação, nº 5.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 14,99	R\$ 899,40
40	Broca cabide em aço carbono esférica, para baixa rotação, nº 6.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 14,99	R\$ 899,40
41	Broca cabide em aço carbono esférica, para baixa rotação, nº 7.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 14,99	R\$ 899,40
42	Broca cabide em aço carbono esférica, para baixa rotação, nº 8.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 14,99	R\$ 899,40
43	Broca cirúrgica de 28 mm, diamantada, tronco cônico nº 701.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 24,95	R\$ 1.497,00
44	Broca cirúrgica de 28 mm, diamantada, tronco cônico nº 702. Para uso odontológico.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 24,95	R\$ 1.497,00
45	Broca ponta diamantada, de alta rotação, nº 1012	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$ 181,20
46	Broca ponta diamantada, de alta rotação, nº 1014.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$ 181,20
47	Broca ponta diamantada, de alta rotação, nº 1016.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$ 181,20

10

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



48	Broca ponta diamantada, de alta rotação, nº 1032.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	181,20
49	Broca ponta diamantada, de alta rotação, nº 1034.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	181,20
50	Broca ponta diamantada, de alta rotação, nº 1035.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	181,20
51	Broca Zékrya cirúrgica , haste longa, de alta rotação, 28mm.	Unid.	50	MICRODONT	R\$ 48,23	R\$	2.411,50
52	Ponta diamantada cônica 3203, extremidade arredondada nº 4138.	Unid.	50	FAVA	R\$ 3,31	R\$	165,50
53	Ponta diamantada para alta rotação esférica 1ª série nº 1016.	Unid.	50	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	151,00
54	Ponta diamantada para alta rotação esférica 1ª série nº 1019 HL.	Unid.	50	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	151,00
55	Ponta diamantada para alta rotação, FG 1052.	Unid.	30	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	90,60
56	Ponta diamantada para alta rotação, FG cilíndrica, de extremidade plana, 1ª série, nº 1090.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
57	Ponta diamantada para alta rotação, FG cilíndrica, de extremidade plana, 1ª série, nº 1091.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
58	Ponta diamantada para alta rotação, FG cônica invertida 1ª série, nº 1033.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
59	Ponta diamantada para alta rotação, FG esférica 1ª série, nº 1012.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
60	Ponta diamantada para alta rotação, FG esférica 1ª série, nº 1014 HL.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
61	Ponta diamantada para alta rotação, FG esférica 1ª série, nº 1015.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
62	Ponta diamantada para alta rotação, FG esférica 1ª série, nº 1016 HL.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
63	Ponta diamantada para alta rotação, FG para acabamento, fino, 2ª, nº 2135 F.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
64	Ponta diamantada para alta rotação, FG para acabamento, fino, 2ª, nº 3168 F.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
65	Ponta diamantada para alta rotação, FG para acabamento, fino, 2ª, nº 3195 F.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
66	Ponta diamantada para alta rotação, FG para acabamento, fino, 3ª, nº 3118 F.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 110.000,00</b>
<i>Cento e Dez Mil Reais</i>							

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba  
[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3B04ABF59982752548B03344E79EDEB6

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

VALIDADE: 01 ANO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **MMH MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 29.297.237/0001-68, Inscrição Estadual de nº 145.493.167, com sede na Rua Leonel Brito, nº 05, casa, Centro, Laje-BA, representada pelo Sr. Micael Santos Pereira Freitas. Brasileiro, inscrito no CPF de nº 037.655.005-85, RG de nº 126.321.450-9, SSP-BA, residente na Rua Duque de Caxias, Centro, São Miguel das Matas-Ba nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 039/2019, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 126/2019, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos e Odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes 06 e 08 abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa **MMH MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA** cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima.

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos e Odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de um (01) ano a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo os valores registrados pela empresa **MMH MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA** na presente Ata em **R\$ 52.000,00** (Cinquenta e dois mil reais), referente ao Item/Lote 06, em **R\$ 10.732,00** (Dez mil setecentos e trinta e dois reais) referente ao item/Lote 08, o detalhamento em anexo único;

## CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados a dotação do orçamento vigente.

## CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 039/2019.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº. 039/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 039/2019, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

## CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O fornecimento deverá ser parcelado contínuo e ininterrupto de acordo com quantitativos solicitados pela CONTRATANTE.
- c) A entrega deverá ser imediata após a solicitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Deverá entregar acompanhado dos itens a autorização de funcionamento ANVISA de cada laboratório/importador de produto(s)/marca(s) constado na proposta.
- e) Os quantitativos oficiais constantes no contrato poderão ser incluídos durante a validade do Ata, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos quantitativos fornecidos.

## CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

2

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- h) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- i) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- j) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- k) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- l) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- m) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.

**Subcláusula única.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

3

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

## CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

## CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

4

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

## **CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

## **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 039/2019 e as propostas da empresa **MMH MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MMH MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CONTRATADA**

5

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ 2-Nome: \_\_\_\_\_

1-CPF \_\_\_\_\_ 2-CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## Anexo único

LOTE 06						
Item	Descrição	Und	Qt.	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	Anestésico local à base de cloridrato de lidocaína a 2% e epinefrina (adrenalina) 1:50.000, solução injetável, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	Caixa.	200	R\$ 123,40	R\$ 24.680,00	DLA
2	Anestésico local à base de cloridrato de mepivacaína a 3%, sem vasoconstritor, Solução injetável, com baixa toxicidade e de rápida ação, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	Caixa.	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00	CRISTALIA
3	Anestésico tópico à base de benzocaína 20%, pote com 12g.	Unid.	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00	DFL
4	Creme dental com flúor, embalagem com 90 gramas.	Unid.	4200	R\$ 2,68	R\$ 11.256,00	ICE FLESCH
5	Escova dental adulto macia.	Unid.	1.500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00	MEDFIO
6	Escova dental infantil macia.	Unid.	4.000	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00	MEDFIO
7	Fio dental, rolo com 500 metros.	Rolos.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	MEDFIO
8	Flúor gel tópico, acidulado, tixotrópico, sabor tutti-frutti, frasco com 200 ml.	Unid.	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00	IODONTOSUL

7

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



9	Kit prevenção (01 Macro Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Macro modelo Doença Periodontal com 3 modelos demonstrando Gingivite, Periodontite e Periodontose, medindo: 08 x 11 x 08 cm, Macro modelo Cárie com 4 molares demonstrando dente Hígido, Cárie de Esmalte, cárie de dentina e exposição pulpar medindo 20 x 09 x 08 cm, macro escova medindo 35 cm e macro espelho medindo 35 cm.	KIT	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	MEDFIO
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 52.000,00</b>
<b>Cinquenta e dois mil reais</b>						

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Lote 08						
Item	Descrição	Und	Qt.	VI. Unit	VI. Total	Marca
1	Kit acadêmico completo, para uso odontológico. <b>Composto por: Caneta de alta rotação;</b> Sistema de encaixe de brocas Push-Button; Rotação de 360.000 RPM; Spray: Triplo - 3 orifícios; Alto Torque; Corpo em alumínio, mais leve; Cabeça com 12 mm de diâmetro; Fabricada dentro do padrão internacional ISO 7785-1 para desempenho de torque e nível de ruído; Autoclavável a 135°C; Baixo Ruído de trabalho; Encaixe borden (2 furos); Pressão de trabalho de 32 a 36lb/pol²; <b>Micro motor Intra MI 01;</b> Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório, de 3.000 a 21.000 RPM; Corpo com diâmetro de 20 mm; Refrigeração externa; Acoplamento sistema intra, permite giro livre de 360º; Baixo nível de ruído; Conexão Borden (2 furos); Leve; Pressão de trabalho entre 43 e 50 lib/pol² (3 a 3,5 bar); Autoclavável a 135°C; <b>Contra Ângulo Intra FX 110;</b> Sistema intra, permite giro livre de 360º; Cabeça pequena com rolamentos, evitando o super aquecimento; Refrigeração externa; Transmissão 1:1; Sistema de fixação de brocas por trava; Autoclavável a 135°C; <b>Peça Reta Intra PR 01;</b> Fixação da broca por meio de pinça em aço inoxidável; Corpo recartilhado para melhor manuseio; Refrigeração externa; Sistema Intra, permite giro livre de 360º; Autoclavável a 135°C. <b>Acessórios que acompanham:</b> Mochila para transporte; 02 guarnições para conexão borden; 01 agulha para limpeza do spray da alta rotação; 01 adaptador em aço para brocas de alta no contra ângulo; Garantia de Fábrica. Produtos fabricados de acordo com o Padrão Internacional ISO 7785-1 e ISO 3964.	Kit.	5	R\$ 2.146,40	R\$ 10.732,00	KAVO
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 10.732,00</b>	
<b>Dez mil setecentos e trinta e dois reais</b>						

9

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba  
[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3B04ABF59982752548B03344E79EDEB6

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 194/2019

Sirvo-me do presente para publicar errata da publicação do contrato nº 194/2019 para correção da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR. Onde se lê:** O aluguel mensal é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), sendo que no primeiro mês pagará a quantia de 266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 4.666,66 (Quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) **.Ler-se-á:** O aluguel mensal é de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais).

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 194/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, denominado **LOCATÁRIO**, do outro lado a Sra. **MARIA SONIA FERREIRA DA CRUZ**, inscrito no CPF sob nº. 593.944.715.53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 06.591.671-90 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Elioterio de Souza Oliveira, S/N, Centro, Várzea da Roça - BA, neste instrumento denominado **LOCADOR (A)**, na qualidade de proprietária do imóvel, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Dispensa de Licitação nº D-081/2019, do Processo Administrativo nº 136/2019, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Elioterio de Oliveira 384, para uso de MORADIA DA POLÍCIA, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação de Processo Administrativo 136/2019, que passam a integrar o presente Termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O aluguel mensal é de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais).

3.2 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, incluído os respectivos aditamentos, poderão ter seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de locação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 Secretaria de Administração

Atividade: 2018 Apoio a segurança pública

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do **MUNICÍPIO**, em parcelas, até o dia 20 do mês subsequente.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 11 de agosto de 2019 a 11 de agosto de 2020.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 - O imóvel objeto desta locação destina-se exclusivamente ao funcionamento de Moradia de Policiais.

7.2 - O imóvel somente poderá ser utilizado pelo **MUNICÍPIO**, para instalação e funcionamento do próprio órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem com sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

8.1 - O **LOCADOR** fica obrigado:

I - a fornecer ao **MUNICÍPIO** descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

II - a entregar ao **MUNICÍPIO** o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como lhe garantir, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

III - a pagar os impostos, as taxas e despesas extraordinárias, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

8.2 - No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o **MUNICÍPIO** tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o **LOCADOR** dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** fica obrigado:

I - a pagar, pontualmente, o aluguel, as despesas ordinárias de telefone, consumo de força, luz, água e esgoto;

II - levar ao conhecimento do **LOCADOR** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem com as eventuais turbações de terceiros;

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



III - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV - identificar o **LOCADOR** da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V - a permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI - a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

10.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido

I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

II - na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos do **LOCADOR** para com o **MUNICÍPIO**, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo **MUNICÍPIO**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Várzea da Roça do Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Várzea da Roça - BA, 08 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**MARIA SONIA FERREIRA DA CRUZ CPF 593.944.715.53**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM E APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA-BA, E A QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ: 18.554695/0001-19, Inscrição Estadual sob o nº 29450548-2, com sede à Q 106 Sul Alameda 8, s/n, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr. Diones da Silva, brasileiro, casado, CPF de nº 942.276.911-68, RG de nº 410825 TO, residente à Rua Paraná, 1380, Apt. 02, Edifício Dotto, Centro, Luis Eduardo Magalhães-BA, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 154/2019, com o objeto de prestação de serviços de locação palco, camarins, house mix, painel de led, iluminação, sonorização, grupo gerador, disciplinador, placas metálicas de fechamento, refletor HQI, sanitário químico, toldo, portal, módulo policial e trio elétrico para as festividades culturais tradicionais do Município de Várzea da Roça-BA, celebrado em 26/06/2019, vinculado ao Processo de Licitação Pregão Presencial Nº 028/2019, nos termos do art. 65, I, “a” 1º da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

**CONSIDERANDO** que na composição de preços da proposta apresentada pela empresa, estão evidenciados preços unitários dos serviços;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acréscimo nos quantitativos unitários para atendimento a atividade cultural de comemoração ao dia 7 de setembro;

**CONSIDERANDO** que o contrato permite os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

**RESOLVEM** celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **154/2019** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação palco, camarins, house mix, painel de led, iluminação, sonorização, grupo gerador, disciplinador, placas metálicas de fechamento, refletor HQI, sanitário químico, toldo, portal, módulo policial e trio elétrico para as festividades culturais tradicionais do Município de Várzea da Roça-BA, celebrado em 26/06/2019, vinculado ao de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 028/2019, mediante as cláusulas seguintes:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:**

Ficam alterados os quantitativos inicialmente contratados. Tendo o contrato inicial o valor de R\$ 561.064,00 (Quinhentos e sessenta e um mil e sessenta e quatro reais). Em virtude do presente termo aditivo, fica acrescido no valor do contrato mais R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), passando o valor global consolidado a ser R\$ 571.064,00 (Quinhentos e setenta e um mil e sessenta e quatro reais), somando-se o equivalente a aproximadamente mais 1,78% do valor global originalmente contratado, tudo em conformidade com o Anexo deste Aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Várzea da Roça-BA, 05 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA ME**  
CONTRATADA

### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ RG/CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG/CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO ÚNICO

### LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VL UNITARIO	VL TOTAL	QUANT. ADITIVADO	VLR TOTAL ADITIVADO	QUANT. CONSOL.	VALOR CONSOLIDADO
1	PALCO 18 x 14, em alumínio com estrutura do teto em torres P-76, 06 pés direito com 09 metros de altura, altura central com 11,5 metros, piso em placas de viga U 4 x 1 com compensado naval de 15 milímetros, nas laterais do palco fechamento feito com telas especiais a ação do vento e de alta resistência, estrutura lateral em torres de alumínio P-30 para elevação dos sistemas de PA com capacidade de elevação de 09 metros com 03 toneladas de capacidade de peso, com fechamento em compensado de 12,00mm, piso sustentado por módulos estruturados em aço 1045 e forrado com compensado de 15,00mm com sobre piso em compensado de 15,00mm, 02 escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15°(quinze graus), 04 extintores (Pó e água);	DIARIA	04	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	01	R\$ 5.000,00	09	R\$ 45.000,00
2	PALCO 16x 12, em alumínio com estrutura do teto em torres P-76, 06 pés direito com 09 metros de altura, altura central com 10 metros, piso em placas de viga U 4 x 1 com compensado naval de 15 milímetros, nas laterais do palco fechamento feito com telas especiais a ação do vento e de alta resistência, estrutura lateral em torres de alumínio P-30 para elevação dos sistemas de PA com capacidade de elevação de 09 metros com 03 toneladas de capacidade de peso, com fechamento em compensado de 12,00mm, piso sustentado por módulos estruturados em aço 1045 e forrado com compensado de 15,00mm com sobre piso em compensado de 15,00mm, 02 escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15°(quinze graus), 04 extintores (Pó e água);	DIARIA	08	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00				

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



3	04 camarins com dimensões de 5,00 x 5,00m, coberto com cobertura em estrutura em Alumínio P50 14x10 em formato duas águas forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raios ultravioleta, montado com TS OCTANORM paredes e forro em ts de 35,00mm, com 01(um) aparelho de ar condicionado de 12.000 Btu's em cada camarim, piso em madeira revestido com grama sintética em cor a ser definida.	DIARIA	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
4	02 camarins com dimensões de 5,00 x 5,00m, coberto com cobertura em estrutura em Alumínio P50 08x06 em formato duas águas forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raios ultravioleta, montado com TS OCTANORM paredes e forro em ts de 35,00mm, com 01(um) aparelho de ar condicionado de 12.000 Btu's em cada camarim, piso em madeira revestido com grama sintética em cor a ser definida.	DIARIA	08	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
5	<b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA TESTEIRA DE LED, E CENICA DO PALCO.</b> Montada em box trus P30, que terá largura total de 50 metros por 11 de altura, toda travada montada em blocos 02x02 com cubos e treliças, toda estrutura conterá: 104 cubos Q30 de 5 faces, 80 torres Q30 de 2 metros, 32 torres q 30 de 3 metros, 64 torres q 30 de 4, 06 torres Q 30 de 5 metros para paus de carga do LCR, 3.000 parafusos, 16 caixas D água de 1.000 litros para contrapeso de sustentação da estrutura montada	DIARIA	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
6	<b>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS:</b> 40 Praticáveis pantograficos medindo 2x1, capacidade de 600kg po metrs quadrado, para uso dos artistas de demais necessidades	DIARIA	04	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
7	<b>01 house-mix duplo medindo 6,00 x 6,00,</b> com altura de solo de 0,30m com estrutura em tubo galvanizado de 11/2 polegada, em chapa com espessura de 3,0mm, coberto com toldo em formato pirâmide, em lona PVC, antimofa e proteção contra raios ultravioleta. . Sobre estrutura	DIARIA	04	R\$ 1.666,00	R\$ 6.664,00	R\$ 6.664,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	Dupla em box Q30 contendo 12 cubos Q30 5 faces, 12 torres Q30 de 03 metros, 12 torres Q30 02 metros, 04 bases quadradas, 220 parafusos.								
8	<b>01 house-mix duplo medindo 5,00 x 5,00</b> , com altura de solo de 0,30m com estrutura em tubo galvanizado de 11/2 polegadas, em chapa com espessura de 3,0mm, coberto com toldo em formato pirâmide, em lona PVC, antimofa e proteção contra raios ultravioleta. Sobre estrutura Dupla em box Q30 contendo 12 cubos Q30 5 faces, 12 torres Q30 de 03 metros, 12 torres Q30 02 metros, 04 bases quadradas, 220 parafusos.	DIARIA	08	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	08		R\$ 8.000,00
9	<b>200 DISCIPLINADORES</b> para controlar a entrada e saída de público, confeccionado em estruturas tubulares galvanizadas, dimensões de 2,00m x 1,10m.	DIARIA	04	R\$ 1.333,00	R\$ 5.332,00	R\$ 5.332,00	04		R\$ 5.332,00
10	<b>400 METROS FECHAMENTO METÁLICO</b> , medindo 2,10m de comprimento por 2,10m de altura, estaiado pelos lados.	DIARIA	04	R\$ 1.667,00	R\$ 6.668,00	R\$ 6.668,00	04		R\$ 6.668,00
11	<b>25 TENDA CHAPEU DE BRUXA 4,00m x 4,00m</b> estrutura em aço galvanizado, apoiada em altura 3,00m coberto com lona branca, anti-mofa, anti-chamas, revestida em PVC, poliéster com proteção contra raios ultravioleta e vulcanizadas eletronicamente.	DIARIA	04	R\$ 1.667,00	R\$ 6.668,00	R\$ 6.668,00	04		R\$ 6.668,00
12	<b>02 PORTAIS 10X7</b> montado em Estrutura de Ground P-30 com utilização de 160 metros de Box Trux P-30	DIARIA	04	R\$ 1.667,00	R\$ 6.668,00	R\$ 6.668,00	04		R\$ 6.668,00
13	<b>04 ELEVADO POLICIAL</b> com estrutura tubular e piso 2,20m x 1,60m, com altura de 1,96m, cobertura com toldo piramidal, guarda-corpo, degraus tipo banco para policiais <b>SENDO QUE SERÃO 04 UNIDADES POR DIA, DURANTE 04 DIAS.</b>	DIARIA	04	R\$ 666,00	R\$ 2.664,00	R\$ 2.664,00	06		R\$ 2.664,00
14	<b>01 COBERTURA 25 X 60</b> , Cobertura em box trus P38 com travas em tesouras, medindo 25 metros de largura, 60 metros de profundidade e pés, direito com 08 metros de altura, coberta com lona branca antichama, devidamente estaiada com cabos de aço presa em caixas d água de 1.000 litros cada	DIARIA	06	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



15	02 CAMAROTES 15X30X1,80. Dois camarotes 15x30x1,80, com duas escadas cada camarote, com estrutura metálica treçada em Q-50 na estrutura do teto e Q30 nos pés direito no mínimo, considerando medidas de 7,0 Mts de altura sendo; 1,80 Mts – Piso ao chão e 5,20 Mts piso ao teto livre. Teto com cobertura distribuída em estrutura metálica treçada de Q-50, conforme normas técnicas ABNT; Piso em chapa de madeira ou compensado com capacidade para suportar até 600 Kg/m²; Fechamento nas laterais e no fundo Todos os custos relacionados a instalação, manutenção, alimentação, hospedagem e transporte por conta da contratada.	DIARIA	04	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00				04	R\$ 24.000,00
		<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 229.064,00</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>				

## LOTE 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VL UNITARIO	VL TOTAL	QUANT. ADITIVADO	VLRTOTAL ADITIVADO	QUANT. CONSOL.	VALOR CONSOLIDADO
1	Painel de LED de 10 x4 – Resolução P-04, para uso no Palco, acompanhado de montagem, técnico, Led Sync, Processadora, Notebook, Fiação de AC, Fiação de Sinal e demais acessórios para funcionamento.	DIARIA	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00			04	R\$ 20.000,00
2	02 Painéis de LED de 08x03 – Resolução P-04, para uso no Palco, acompanhado de montagem, técnico, Led Sync, Processadora, Notebook, Fiação de AC,	DIARIA	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00			04	R\$ 4.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



3	<p>Fiação de Sinal e demais acessórios para funcionamento.</p> <p><b>ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO A</b> completa para bandas de grande e médio porte com 90 metros de alumínio em torres P-50 para as linhas e 60 metros de alumínio P-30 para os pés, 8 Sleav Q-50, 8 Pau de Carga, 8 Talhas 8 Metros e 2 Toneladas, 8 Sapatas/Base, para montagem da iluminação cênica no palco, para montar tamanho de 12 x 08 com 02 linhas no meio de 13 Metros e pés de 6 metros, 1 Estrutura de 6x8 para Painel de LED, 300 parafusos, 16 cintas de elevação de 2 metros e 2 toneladas; 8 Cinta Catraca de 12 Metros para Travar as linhas do meio, 24 Refletor Parabólico Aluminizado 64 Foco #5 com Filtro #61 Mist Blue; 48 Moving Beam 15r, 12 Atomic XR5 LED; 12 Elipsoidais; 02 canhões seguidor; 12 Mini Bruti 06 lâmpadas; 01 console com no mínimo 7 universos DMX, (512 CADA), e no mínimo 20 faders, 02 telas com no mínimo 21,5 polegadas, TOUCH SCREEN; estar apta para time code com modulo isolador, sistema</p>	DIARIA	04	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00			04	28.000,00
---	--	--------	----	--------------	---------------	--	--	----	-----------

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



4	operacional atualizado com última versão 01 mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 01 Tour Rack com Dimmer, Propower e Splitter, 02 Máquina de Fumaça DMX 3000, 02 Ventiladores para Máquina de Fumaça, 01 Kits de Tecidos para fechamento da Estrutura de Ground de montagem de Luz (Laterais, Frente e Fundo).	DIARIA	08	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL B completa para bandas de grande e médio porte com 60 metros de alumínio em torres P-50 para as linhas e 40 metros de alumínio P-30 para os pés, 6 Sleav Q-50, 6 Pau de Carga, 6 Talhas 8 Metros e 2 Toneladas, 6 Sapatas/Base, para montagem da iluminação cênica no palco, para montar tamanho de 10 x 08 com 02 linhas no meio de 11 Metros e pés de 5 metros, 1 Estrutura de 6x8 para Painel de LED, 260 parafusos, 12 cintas de elevação de 2 metros e 2 toneladas; 8 Cinta Catraca de 12 Metros para Travar as linhas do meio, 18 Refletor Parabólico Aluminizado 64 Foco #5 com Filtro #61		08		R\$ 40.000,00		

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



5	Mist Blue; 32 Moving Beam 15r, 08 Atomic XR5 LED; 08 Elipsoidais; 01 canhões seguidor; 08 Mini Bruti 06 lâmpadas; 01 console com no mínimo 7 universos DMX, (512 CADA), e no mínimo 20 faders, 02 telas com no mínimo 21,5 polegadas, TOUCH SCREEN, estar apta para time code com modulo isolador, sistema operacional atualizado com ultima versão, 01 mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 01 Tour Rack com Dimmer, Propower e Splitter, 02 Máquina de Fumaça DMX 3000; 02 Ventiladores para Máquina de Fumaça, 01 Kits de Tecidos para fechamento da Estrutura de Ground de montagem de Luz (Laterais, Frente e Fundo).	DIARIA	04	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00	04	R\$ 48.000,00
---	---	--------	----	---------------	---------------	----	---------------

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



<p>retorno para bateria; 01 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 01 Bateria completa; 20 Direct Box Passivo; 8 Direct Box Ativos; 02 Microfones sem fio SM – 58; 02 Microfone sem fio SM 87; 16 Microfones SM 58 com fio; 04 Microfones SM 58 com fio; 16 microfones SM 57; 02 Microfones Bumbo; 04 Microfones SM 81; 04 Microfones SM 56; 04 Microfones 604; 50 pedestais em perfeito estado de uso; 16 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 01 amplificador de guitarra valvulado; 01 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 01 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15; 02 TORRES DE DLAY Torres em alumínio Q – 30 com 06 metros de altura em formato pés de galinha para elevação do sistema de PA/DLAY; 12 caixas de médio altas contendo 2 X 12, + 2 X driver; 16 caixas de sub graves contendo 02 sub de 800 W de 18 polegadas; 04</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



6	<p>amplificadores de 9.000 watts para sub graves; 04 amplificadores de 4400 watts para médios graves; 04 amplificadores de 1400 watts para drivers; 01 processador digital 5 vias stereo, 01 Side PA e terceira torre de delays com 16 caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol, 16 caixas de Sub com 2X18, com 04 amplificadores 6.400w para sub, 08 amplificadores 4400 para médios, 04 amplificadores 1400 para drivers.</p> <p><b>SONORIZAÇÃO SISTEMA L/R – PA</b>  <b>48 GRAVES</b> - 01 filtro de linha; 01 console digital de 48 canais, 16 auxiliares sem placa de expansão; 01 console digital 48 canais 16 auxiliares, 02 processadores 5 vias estéreo para PA; 01 processador digital 5 vias estéreo Stand By; 01 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Focus; 16 caixas de Sub Graves contendo 32 Sub 1600 WATTS cada; 12 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (neodímio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Audio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo</p>	DIARIA	08	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
				1	R\$ 5.000,00	09	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



7	<p>Ethernet. (ativas e Processadas);                  MONITOR 01 filtro de linha; 01 console de 48 canais, 24 auxiliares sem placas de expansão; 01 processadores digitais 5 vias Stereo Side Fill; 4 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 04 caixas acústicas Sub 1600 W; 04 amplificadores 10.000 para graves e médios; 02 amplificadores 1400 para titânios Sistema de Monitor; 01 Power Play 4 vias; 8 Fones; 4 Spots para Voz SM 400 e 222; 04 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 6 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 02 caixa acústica dupla SB 850; 01 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 01 Bateria completa; 16 Direct Box Passivo; 8 Direct Box Ativos; 02 Microfones sem fio SM – 58; 12 Microfones SM 58 com fio; 02 Microfones SM 57; 01 Microfones Bumbo; 02 Microfones SM 81; 03 Microfones SM 56; 03 Microfones 604; 24 pedestais em perfeito estado de uso; 12 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 01 amplificador de guitarra valvulado; 01 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 01 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15;</p>	DIARIA	04	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00	04	R\$ 30.000,00
---	---	--------	----	--------------	---------------	----	---------------

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	<p>, composto de: - motor diesel de fabricação nacional, refrigerado a água, com radiador, acoplado a gerador síncrono trifásico, tipo brushless, isolação classe H – quadro de comando com comando para partida/parada/transferência rede/gerador automático e manual, supervisão de defeitos de subpressão do óleo lubrificante, sobre temperatura da água de refrigeração, sobre velocidade do motor, sub e sobre tensão, sobre corrente ainda leitura digital de tensão trifásica, corrente trifásica, frequência, potência KW, KVA, KVAs, Fp, temperatura da água do motor, pressão do óleo lubrificante, rotação, horímetro, últimos 100 registros de eventos, e chave by-pass permitindo a partida direta do grupo-gerador - disjuntor de proteção do gerador - QTA - Quadro de Transferência Automática, em separado ou montado no quadro de comando, composto por um par de contactores com intertravamento eletromecânico, a transferência deve permitir a</p>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



8	<p>operação automático/manual - bateria com suporte, silencioso de escapamento do tipo hospitalar, flexível de escape - tanque de combustível devera ser incorporado a base do grupo-gerador, com boia de nível. COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, COM ATERRAMENTO.</p> <p><b>01 GRUPO GERADOR 180 KVA em 220/127, trifásico, com neutro acessível do tipo Gabinete e silenciado para trabalho em local aberto</b>, composto de: - motor diesel de fabricação nacional, refrigerado a água, com radiador, acoplado a gerador síncrono trifásico, tipo brushless, isolação classe H – quadro de comando com comando para partida/parada/transferência rede/gerador automático e manual, supervisão de defeitos de subpressão do óleo lubrificante, sobre temperatura da água de refrigeração, sobre velocidade do motor, sub e sobre tensão, sobre-corrente ainda leitura digital de tensão trifásica, corrente trifásica, frequência, potencia KW, KVA, KVAs, Fp.</p>	DIARIA	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	12	R\$ 18.000,00
---	---	--------	----	--------------	---------------	---------------	----	---------------

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



<p>temperatura da água do motor, pressão do óleo lubrificante, rotação, horímetro, últimos 100 registros de eventos, e chave by-pass permitindo a partida direta do grupo-gerador - disjuntor de proteção do gerador - QTA - Quadro de Transferência Automática, em separado ou montado no quadro de comando, composto por um par de contactores com intertravamento eletromecânico, a transferência deve permitir a operação automático/manual - bateria com suporte, silencioso de escapamento do tipo hospitalar, flexível de escape - tanque de combustível devera ser incorporado a base do grupo-gerador, com boia de nível. COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, COM ATERRAMENTO.</p>	<p><b>40 REFLETORES HQI 400W</b> com reator e lâmpada de vapor metálico com rede em Multi Plex e instalação nos postes conforme for necessário</p>
	<p>DIARIA 04 R\$ 2.000,00 R\$ 8.000,00</p>
	<p>04 R\$ 8.000,00</p>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



10	DIARIA	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 265.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 260.000,00</b>		<b>R\$ 265.000,00</b>

**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA**, Cenica a ser montada na área do evento em pontos estratégicos c/01 mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 01 Tour Rack com 04 Dimmer, 04 Propower e 02 Splitter, 60 REFLETORES HQI VAPOR METÁLICO COM LAMPADAS COLORIDAS, 120 PAR LED 3 WATS, 48 MOVIES BEAM 5R, 24 PAR 56, 02 Máquina de Fumaça DMX 3000, 02 Ventiladores para Máquina de Fumaça.

**LOTE 03**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	<b>TRIO ELÉTRICO - CARRETA 03 EIXOS - BANDAS DE GRANDE PORTE</b> Estrutura do Equipamento: 06 metros de largura c/04 orelhas abertas 22 metros de comprimentos 4,40 metros de altura (com cobertura) Pheus em bom estado 01 Grupo Gerador (180 KVA) 110 e 220 WTS 01 Camarim com fino acabamento com banheiro privativo, com ar condicionado, banda e 01 para convidados) 02 varandas nas laterais superiores (dianteira e trazeira) Montado em carreta de 03 eixos rebaixada, tracionada por cavalo mecânico compatível.	DIARIA	04	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Palco:  
 08 monitores  
 01 sistema para bateria 1 x 18 115 e 01 driver  
 01 sistema para bateria 1 x 18 115 e 01 driver  
 percussão  
 01 sistema para teclados, 02 caixas RCF ou similar ativas  
 01 mesa som de 56 canais digital  
 01 cubo guitarra jasschorus ou similar 120  
 01 cubo para baixo GK 800 com caixas GK 4 x 10 e 1 x 15 ou similar  
 15 Garras para microfones  
 15 Pedestais para microfones  
 01 corpo de bateria completo.  
 10 microfones SM 57  
 02 microfones SM 58 sem fio  
 10 microfones SM 58  
 03 microfones SM 81  
 05 DI ativos  
 03 DI passivos witril Wind ou similar  
 Potência:  
 64 alto falantes 15" (32 frente e 32 fundo)  
 96 alto falantes de 12" (24 frente , 24 fundo, 24 lateral direito e 24 lateral esquerdo)  
 80 drive (16 frente, 16 fundo e 24 cada lateral)  
 Periférico:  
 01 mesa som de 56 canais digital  
 01 notebook  
 Camarote na parte Frontal com 2.00 de comprimento por 3.20 de largura  
 Camarote na parte traseira com 2.50 de comprimento por 3.20 de largura.  
 Varanda frontal 2.50 de comprimento por 3.20 de largura.  
 Varanda traseira 1.60 de comprimento por 3.20 de largura.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



<p>f) Conter identificação masculino/ feminino; g) Possuir altura mínima de 2,10m; h) Possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento) incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 1,32m²; i) A porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus; j) O tanque deverá ter capacidade mínima para 220 litros;</p>				R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
<p><b>08 CONTAINER MÓDULO SANITÁRIO ESPECIAL TIPO MODULADOS, COM 07 (SETE) POSIÇÕES.</b> a) Locação de sanitários públicos convencionais tipo container modulados, que pode ser ligados a rede de água e esgoto, com 07 (sete) posições Mistas Masculino e Feminino cada Módulo, com ar condicionado dimensionado conforme normas técnicas; b) <b>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO Banheiro</b> convencional módulo especial com 07 (sete) posições cada. módulo com isolamento termo acústico, medindo 6,00 x 3,00 x 2,80m altura, contendo porta de acesso metálico medindo 0,80m x 2,00m com fechadura de duplo cilindro, duas Janelas fixas de ventilação, instalação elétricas com cabeamento fios 2,5mm, tomada externa para alimentação de energia, quadro elétrico no interior do módulo composto de 06 disjuntores, interruptor para luminárias internas e externas, 01 tomada 220v para ar condicionado, 04 tomadas simples e 02 luminárias. instalação hidráulico, forro térmico no teto, 05 vasos sanitários em louça branca, 02 mictórios sanitários (Masculino), 02 lavatórios triplos (ou pias), Ar</p>			DIARIA	04	
2					

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	<p>condicionado de 18.000 (BTUS);</p> <p>c) ESPECIFICAÇÕES GERAIS Módulos com isolamento termo acústico possuindo iluminação artificial (luz fria), dotados de ar refrigerado (18.000 BTUS), ligados a rede oficial de água e esgoto (fornecido pelo contratante). Dotado de 07 (sete) posições, contendo, 05 (cinco) vasos sanitários com assento e com dispositivo de descarga, devidamente dimensionados para o uso intenso do público durante evento. Deverá conter porta de acesso exclusivo, pisos e divisórias internas de bom acabamento e resistência adequadas ao tipo de uso e à demanda de público que o evento apresenta. Em todos as unidades do módulo deverão ser devidamente dimensionadas cestas de lixo tanto para cada box sanitário como para cada módulo. Deverá ser reservada em cada Módulo uma posição exclusiva para o público infantil. Os banheiros devem ser sinalizados quanto à posição Masculino e Feminino, bem como serão afixados avisos e orientações aos usuários, caso sejam necessários;</p>		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 32.000,00</b>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público que às 09:00hs do dia 23 de setembro de 2019, acontecerá a Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 006/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na elaboração de Projeto de abastecimento de água (redes adutoras de abastecimento de água, reservatórios e redes de distribuição com todos os seus elementos necessários) em comunidades rurais para atender as localidades de Lagoa das Pedras, Vila dos Irrigantes, Mário Rodrigues, Várzea da Praia, Prudêncio, Várzea do Curral, Aroeira e entornos, em atendimento ao Convênio com a FUNASA nº 2417/2018. Informações na sede da Prefeitura localizada a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 06 de setembro de 2019.

Simone Oliveira da Silva  
Presidente da COPEL

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba  
[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA   
CNPJ 13.896.758/0001/00

## DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

**Dispõe sobre a nomeação dos membros para a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Várzea da Roça – Bahia**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça – Bahia.

### DECRETA:

**Art. 1º** – Designar os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Várzea da Roça, na seguinte forma:

#### **1 - Representantes do Governo Municipal:**

##### **a) Representantes da Secretaria de Assistência Social**

Titular: Cleidimone Oliveira David

Suplente: Elaine Cristina Souza Silva Araújo

##### **b) Representantes da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura**

Titular: Lorena de Oliveira Rios Neris

Suplente: Adailton da Cruz Bastos

##### **c) Representantes da Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Titular: Geane Márcia Bastos da Silva

Suplente: Alcione Oliveira dos Santos

##### **d) Representantes da Secretaria de Saúde**

Titular: Marcelo Leal Borges

Suplente: Patrícia Ferreira de Araújo

#### **1.1 - Representantes da Sociedade Civil:**

##### **a) Representantes da Igreja Adventista do Sétimo Dia**

Titular: Cristiane Almeida de Oliveira

Suplente: Gessivaldo Oliveira Santos

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



**b) Representantes da Igreja Assembleia de Deus**

Titular: Elvécio Ferreira Mendes  
Suplente: Léia Alves Mendes Rios

**c) Representantes da 1ª Igreja Batista**

Titular: Rogério Santos Jesus  
Suplente: Jaivison Santos da Silva

**d) Representantes dos usuários do CRAS**

Titular: Silas Oliveira dos Santos  
Suplente: Valdinéia Rios de Souza

**Art. 2º – Foram eleitos para a direção do Conselho:**

- 1.0 – Presidente: Rogério Santos Jesus
- 1.1 – Vice Presidente: Silas Oliveira dos Santos
- 1.2 - 1ª Secretária: Cleidimone Oliveira David
- 1.3 – 2º Secretária: Cristiane Almeida de Oliveira

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, 06 de setembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publique-se, Registre-se e Comunique-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CONTRATO Nº. 230/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, **DELVAN OLIVEIRA DE SOUZA CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.331.678/0001-61, com sede à Rua Odilon Sena Cerqueira, s/n, Bairro Centro, Várzea da Roça - Bahia, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Confecção de 14 faixas para o desfile cívico que acontecerá no dia 07 de setembro de 2019, na sede do município de Várzea da Roça. Conforme anexo único.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-107/2019, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 06 de Setembro de 2019 a 06 de novembro de 2019.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.2 - O pagamento serviços objeto deste contrato será efetuado em parcela única, até dia 20 do mês subsequente a realização do serviço, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.  
Atividade: 2.037 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SEC. EDUCAÇÃO.  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURIDICA.  
Fonte: 01 – MDE 25%

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

## **CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra parte a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

## CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-BA, 06 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**DELVAN OLIVEIRA DE SOUZA CARDOSO**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	TAM.	P. UNT	P. TOTAL
01	Confecção de faixas para o desfile cívico que aconteceu no dia 07 de setembro de 2019, na sede do município de Várzea da Roça.	UND	14	0,60X3,0	R\$ 60,00	R\$ 840,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 840,00</b>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia